



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974-Edição nº 241/2021 – Sexta-Feira, 03 de Dezembro de 2021–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLVE:



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
"Gabinete da Prefeita"

PORTARIA Nº166/2021

CRIA A COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICEF – MUNICÍPIO APROVADO – EDIÇÃO 2021-2024 E DESIGNA SEUS RESPECTIVOS MEMBROS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE Juru/PB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, incisos I e IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e de acordo com a legislação federal, estadual e municipal:

CONSIDERANDO o art. 227 da Constituição Federal "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão";

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e Adolescente, instuída pela Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO, que o Selo UNICEF é uma estratégia dos Municípios visando a promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes em todo o Brasil;

CONSIDERANDO, que através do selo serão desenvolvidas as capacidades dos gestores municipais e atores locais, monitoradas e avaliadas por políticas públicas e o impacto da gestão municipal e da participação social na vida de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO, finalmente, que os Municípios inscritos no Selo UNICEF assumem o compromisso de melhorar a vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas e políticas de atenção à infância e a adolescência, garantindo os direitos das crianças e adolescentes.

Art. 1º Fica criada a **COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICEF – MUNICÍPIO APROVADO – EDIÇÃO 2021-2024** (CIDIA/UNICEF) que tem caráter Intersectorial, é operacional e tem por objetivo planejar, executar, monitorar e avaliar juntamente com o Conselho de Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA e com a articulação do Selo no Município as ações previstas na metodologia do Selo UNICEF – Município Aprovado – Edição 2021-2024.

Parágrafo único. A CIDIA/SELO UNICEF EDIÇÃO 2021-2024 não substitui o CMDCA, Conselho Tutelar e nem o (a) Articulador (a) do Selo UNICEF – Município Aprovado.

Art. 2º A CIDIA/SELO UNICEF EDIÇÃO 2021-2024 deve ser composta por atores sociais governamentais e não governamentais da rede de defesa e garantia de direitos e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente que tem relevância para a realização das ações propostas para o projeto, ficando nomeados os seguintes membros abaixo identificados para compor a CIDIA/SELO UNICEF EDIÇÃO 2021-2024:

REPRESENTAÇÃO	TITULAR	CPF
ARTICULADORA MUNICIPAL	MARCIA ANDREA DE OLIVEIRA LIMA	738.092.094-49
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	LUCIENE ALVES DA SILVA VERAS	768.618.724-15
SECRETARIA DE SAÚDE	MARIA DAS DORES LAUREANO GALVÃO	738.092.094-49
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MARIA DE FATIMA ALVES	186.361.444-34
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	MARCOS VINÍCIOS ALVES	081.368.964-37
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E TURISMO	JOSE CARLOS DA SILVA	060.662.954-89
REPRESENTANTE DO CMDCA	ALEXSANDRA MARIA FERNANDES RAMOS	036.016.704-70
REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR	JOANA DARK RAMOS NUNES	071.011.734-54
REPRESENTANTE DOS ADOLESCENTES	PEDRO RAI LIMA NUNES	708.203.724-47
REPRESENTANTE DOS ADOLESCENTES	CAROLINA DO CARMO CORDEIRO DE MORAIS	171.349.694-57
REPRESENTANTE DO CRAS	IVANESA RAMOS DA SILVA	077.122.714-02
REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES DA ZONA URBANA	AFLAUDISIO FERNANDES NETO	081.404.934-65
REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES DA ZONA RURAL	SEVERINA JERONIMO BARROS	063.786.234-14



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 241/2021 – Sexta-Feira, 03 de Dezembro de 2021–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

§ 1º Os membros da CIDIA/ SELO UNICEF EDIÇÃO 2021-2024 podem ser substituídos a qualquer tempo, respeitando, sempre, a representação dos diversos atores sociais da rede municipal.

§ 2º A CIDIA/UNICEF EDIÇÃO 2021-2024 será presidida pelo Articulador Municipal.

Art. 3º O trabalho realizado pela CIDIA/ SELO UNICEF EDIÇÃO 2021-2024 é de caráter gratuito, não cabendo, pois, qualquer repasse compensatório ou remuneratório a título de contraprestação, não havendo vínculo trabalhista e nem obrigação de natureza laborais, previdenciária ou afim para participação na Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 02 de dezembro de 2021.

Solange Maria Félix Barbosa
Prefeita Constitucional